



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

DECRETO Nº 127/97 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

Nomeia funcionários da Prefeitura para atuarem como fiscais municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, funcionários desta Prefeitura, para atuarem como Fiscais Municipais no interior do município, visando a fiscalização de Notas de Produtores Rurais e Alvará de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços:

<u>nome</u>	<u>RG</u>
Lino Comelli	1.155.164
Roberto Alencar Przendziuk	5.253.580-8
Idevaldo Peretti	3.441.361-4
Glacir Zanatta	3.231.255-1
Rogério Masetto	4.947.954-9
Robert Ademar Fuchs	4.974.184-7
Luiz Pasqualli	4.025.660.211

Art. 2º - Este Decreto vigorará até a data de 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de setembro de 1997.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 01 de setembro de 1997.

Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

José Camargo  
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal de Beirão  
n.º 1075 de 03/09/97 pág. n.º 2-A